

# A função sociopolítica e pedagógica da educação infantil<sup>1</sup>

Lêda Beatriz Koehler  
Maria Luiza Rodrigues Flores

## Resumo

O presente artigo aborda as funções sociopolítica e pedagógica da educação infantil determinadas pelas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009b). Os dados foram coletados em uma Escola Municipal de Educação Infantil de Novo Hamburgo (RS), com uma abordagem qualitativa de pesquisa em Educação, configurando um estudo de caso no qual foram entrevistados três segmentos da comunidade escolar. O estudo considerou a legislação e os documentos normativos nacionais que estabelecem o direito a esta etapa da educação para as crianças pequenas, utilizando, para o aprofundamento teórico, os aportes de Barbosa (2009), Oliveira (2010) e Rosemberg (2003), entre outros que abordam a compreensão deste cotidiano. As análises apresentam algumas formas de efetivação destas funções nesta escola e evidenciam vários desafios que ainda precisam ser superados para a consolidação deste direito.

**Palavras-chave:** Educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais. Função sociopolítica e pedagógica.

---

1 Este artigo é parte do Trabalho de Conclusão de Curso produzido no Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil da FAGED/UFRGS – MEC intitulado *A função sociopolítica e pedagógica da educação infantil*, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luiza Rodrigues Flores.

## Apresentando o tema

Este artigo tematiza sobre as funções sociopolítica e pedagógica da educação infantil determinadas pelas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009b), considerando seu caráter mandatório na efetivação do direito à educação em espaços coletivos de atendimento às crianças pequenas. A organização da ação pedagógica nestes espaços educacionais deve dialogar, ainda, com as outras Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para a educação básica, considerando-se que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica no Brasil.

O presente trabalho analisa as diferentes formas como as referidas funções podem se efetivar no cotidiano de uma escola infantil, retomando dados de um estudo realizado no ano de 2013 na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Ernest Sarlet<sup>2</sup>, localizada no Bairro Rincão, em Novo Hamburgo (RS). Tratou-se de uma pesquisa qualitativa (ANDRÉ; LÜDKE, 1986), do tipo estudo de caso (ANDRÉ; LÜDKE, 2009), vinculada ao trabalho de conclusão de um curso de especialização na área.

Esta escola municipal de educação infantil (EMEI) pertence à Rede Municipal de Educação do Município de Novo Hamburgo (RS), tendo o estudo objetivado identificar indícios da efetivação das funções sociopolítica e pedagógica definidas pelas DCNEI nas práticas cotidianas desta instituição. Foram entrevistados representantes de três segmentos da comunidade escolar: professores e ex-professores, líderes comunitários e famílias que tiveram seu direito constitucional atendido, com pelo menos um filho ou filha que tenha estudado nesta EMEI. O estudo também contemplou análise documental, sendo analisados documentos da escola pesquisada e da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, sua mantenedora.

Os documentos legais de âmbito nacional e municipal que marcaram a trajetória de reconhecimento da educação infantil foram contemplados na revisão realizada, entre eles, a Constituição Federal de 1988 (CF/88), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.394/96), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) (BRASIL, 1998), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 1999), as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

---

2 O uso do nome da instituição foi autorizado pela sua mantenedora. Já os nomes dos participantes da pesquisa foram preservados, sendo aqui tratados por pseudônimos.

(DCNEI) (BRASIL, 2009b) e o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2001). O aprofundamento teórico embasou-se em estudiosos da área, como Barbosa (2009), Oliveira (2010) e Rosemberg (2003), que contribuem para repensarmos as concepções de criança, de infância e de educação infantil, subsidiando as análises dos dados.

As atuais DCNEI possuem caráter mandatório em relação às práticas efetivadas em espaços de atendimento às crianças pequenas, reconhecidas como cidadãos de direito à educação desde a CF/88. Como consequência desta conquista, surge um imperativo de que as instituições que se ocupam do cuidado e da educação de crianças de até 6 anos de idade sejam responsáveis pela efetivação das determinações legais e das orientações emanadas do Ministério da Educação. Aos gestores dos espaços públicos de educação, cabe a responsabilidade de viabilizar os espaços de atendimentos que garantam os princípios constitucionais de laicidade, qualidade e gratuidade, conforme prescrito na CF/88. Aos envolvidos com a efetivação da ação educativa nestes espaços, ou seja, professores e professoras, cabe o exercício constante em busca da concretização destes espaços voltados à educação e ao cuidado das crianças pequenas.

Com o objetivo de uma melhor apresentação didática, este texto encontra-se assim organizado: na primeira seção, intitulada “Apresentando o contexto do estudo”, trazemos a caracterização do espaço pesquisado e a rede de ensino do município de Novo Hamburgo; na segunda, “Apresentando a base teórica do estudo”, trazemos leis e teóricos que sustentam este artigo; na terceira seção, chamada “Analisando os dados acerca das funções sociopolítica e pedagógica da educação infantil”, apresentamos os dados coletados na pesquisa; e, por fim, apresentamos as considerações finais do estudo, apontando que não necessários múltiplos olhares e esforços para que se alcance uma educação infantil qualificada.

## **Apresentando o contexto do estudo**

A fim contextualizar a instituição onde os dados foram coletados, faremos uma breve explanação sobre o local da pesquisa, ou seja, a EMEI Professor Ernest Sarlet, iniciando pela apresentação sucinta da Rede Municipal de Educação de Novo Hamburgo (RMENH), à qual pertence esta escola. O município de Novo Hamburgo situa-se no estado do Rio Grande do Sul, ocupando uma

área física de 223.821 km<sup>2</sup> e possuindo 238.940 habitantes. Novo Hamburgo possui Sistema Próprio de Ensino, criado pela Lei nº 1.353/2005, e Conselho Municipal de Educação, atuando de acordo com a Lei nº 89/1972. A partir do ano de 1999, após o Decreto Municipal nº 364/98 e atendendo às legislações federais, este Município passa a fazer o atendimento de crianças pequenas pela Secretaria Municipal de Educação.

No ano de 2013, a RMENH atendia 24.299 alunos, distribuídos em 81 escolas de educação básica, sendo que, destas, 27 eram EMEI, atendendo 6.779 crianças em turno integral ou parcial. Nos últimos anos, a RMENH vem ampliando significativamente seu atendimento à educação infantil a partir das novas unidades ligadas ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar de Educação Infantil (Proinfância). Em 2013, eram cinco efetivamente funcionando e outras seis em projeto de construção ou acabamento. Cada uma dessas novas escolas tem capacidade e infraestrutura para atender tanto às faixas etárias das creches como às da pré-escola.

Esta RME possui cinco Espaços Pedagógicos que colaboram e potencializam o atendimento de todas as etapas da educação básica. São eles: Programa Municipal de Informática Educativa (CEPIC); Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP); Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com o MEC; Atelier Municipal – Espaço Público para o Ensino da Arte, Centro de Educação Ambiental (CEA).

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) oferece formação continuada aos seus professores e funcionários em horário de trabalho e sem custos aos servidores, conforme determinado pela legislação, cumprindo seu papel de mantenedora de uma rede de ensino. Podemos aqui citar algumas destas ações: formação para professores de bebês, formação para professores da pré-escola, projeto de musicalização através da flauta doce e de violão básico, formação em Psicomotricidade, Coletivo Educador e Literatura. Além destas ações voltadas à Rede como um todo, é garantida a realização de seminários mensais de formação nas escolas infantis, conforme calendário de cada uma.

As EMEI e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da RMENH são acompanhadas por equipes multidisciplinares da SMED, formadas por uma pessoa da área da Pedagogia, uma da área da Psicologia, uma da Assistência Social, uma da Psicomotricidade e uma das Ciências Naturais. Uma

grande conquista é a presença de um Coordenador Pedagógico em cada EMEI. Conforme Gomes (2011, p. 172), “[...] as ações realizadas por esses coordenadores têm por objetivo a qualificação das práticas pedagógicas realizadas nas escolas em que atuam através da participação e do acompanhamento do trabalho dos professores”. O gestor escolar das escolas municipais também necessita ter formação superior ou estar cursando este nível, conforme Lei municipal nº 2.015/2009. A partir do ano de 2009, a RMENH passou a realizar processo eleitoral para escolha de diretores das escolas municipais. A Lei nº 2.015/2009, sobre a Gestão Democrática, permite a participação de professores, funcionários efetivos e comunidade escolar no processo eleitoral pelo voto direto.

A EMEI Professor Ernest Sarlet, *locus* deste estudo, foi criada no dia 12 de março de 2007, sob a Lei Municipal nº 1.554 e em seguida inaugurada como Escola da RMENH, no dia 2 de abril de 2007. Atende em torno de 130 crianças de creche e pré-escola. Conta com professores concursados e estagiários nas funções de apoio. Os serviços de cozeira e geral são realizados por empresa terceirizada pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (PMNH). A escola dispõe de sete salas amplas, materiais diversos, como brinquedos, livros, jogos e triciclos, e seis diferentes espaços externos para a realização de atividades e brincadeiras.

Esta escola conta com professores graduados nas áreas de Pedagogia, Teologia, Biologia, Letras, História e Matemática. Alguns estão realizando a formação a nível superior e a grande maioria destes professores tem a formação de nível médio em Magistério. A EMEI oferece espaço de formação continuada através de seminários mensais, participação em cursos e outras formações fora da escola, sendo realizados na grande maioria em horário de trabalho e abrangendo as mais diversas temáticas.

## **Apresentando a base teórica do estudo**

A fim de compreender a educação infantil, no lugar em que esta se encontra hoje no cenário educacional, faz-se necessário retomar um pouco da história que marcou o atendimento de crianças pequenas em espaços coletivos, sejam eles públicos ou privados. A influência dos movimentos sociais na Europa repercutiu de alguma forma no avanço deste atendimento, também, no Brasil.

Segundo Rosemberg (2003), a preocupação com a infância e o cuidado para com as crianças podem ser entendidos a partir de três períodos da história. No primeiro período, havia uma preocupação em atender e compensar carências desta infância desassistida; por isso, o atendimento era voltado para os pobres e com forte influência da Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNICEF) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNESCO). No segundo período, houve a forte caracterização da participação dos movimentos populares, ou seja, a sociedade civil; e é quando ocorre o primeiro grande ganho da educação infantil enquanto pertencente à educação formal, pois a Constituição Federal de 1988 reconhece e registra este direito. Também neste período, ocorre a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), colaborando assim com ganhos nesta história de consolidação da educação infantil no plano legal. O terceiro período é este em que nos encontramos hoje, fase da história em que são aprovadas a LDBEN (Lei nº 9.394/1996), o RCNEI (1998), as primeiras DCNEI (1999), o PNE (2001) e, mais recentemente, as atuais DCNEI (2009).

Vamos desdobrar alguns destes documentos e legislações trazendo o conteúdo apresentado por eles de maneira a evidenciar alguns aspectos em que este ordenamento contribuiu para definições relativas à organização e ao funcionamento dos espaços de atendimento às crianças pequenas. A CF/88 marca a história da educação infantil a partir do texto do artigo 208, que garante a: “[...] IV—educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” (BRASIL, CF/88, art. 208, inciso IV). Em seguida, a CF/88, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, inciso XXV do artigo 7, garante: “[...] Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas” (BRASIL, CF/88, Art. 7). Com estes dois artigos, podemos entender que a criança está duplamente protegida, pois tem seu direito à educação pública e de qualidade desde o nascimento, enquanto aos pais também está assegurado o atendimento para seus filhos.

A LDBEN aponta que esta etapa da educação básica tem um papel ativo no projeto de sociedade democrática e na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e socioambientalmente orientada. É diretriz nacional o caráter educativo das escolas infantis envolvendo ações de educação e cuidado, assu-

mindando uma função diferente, mas complementar à da família. Esta diretriz requer permanente diálogo entre a escola e a família.

A LDBEN trouxe uma importante contribuição para a educação infantil, selando o compromisso deste país com as crianças pequenas no que se refere ao direito educacional situado dentro da educação básica. Alterada pela recente Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, a LDBEN sofreu alguns acréscimos significativas no artigo 31, no que diz respeito à organização da oferta de educação infantil. Vejamos a seguir estas alterações:

Artigo 29 da Lei nº 12.796/13: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Artigo 30 da Lei nº 12.796/13: A educação infantil será oferecida em:

- I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Artigo 31 da Lei nº 12.796/13: A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (BRASIL, 2013).

Cabe destacar que, do ponto de vista conceitual, não houve alteração no texto, sendo adequada a definição da faixa etária exclusivamente para a pré-escola, haja vista o ingresso de crianças de 6 anos no novo ensino fundamental. É conveniente destacar também que esse recorte marcado aos 5 anos refere-se unicamente à idade quando do ingresso em turma de pré-escola, uma vez que, ao longo do ano, algumas crianças completarão 6 anos, tendo estas o direito de permanecerem na educação infantil. Algumas destas alterações visam definir com mais clareza as condições para a oferta educacional, considerando, especialmente, a determinação quanto à obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, vigente desde a Emenda Constitucional nº 59/09. A partir de então, e com prazo para universalização até 2016, todas as crianças de 4 e 5 anos deverão estar matriculadas em classes de pré-escola.

As atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil chegam no ano de 2009 com um peso significativo para a história de atendimento às crianças pequenas. As antigas DCNEI (1999) são revisadas pelo Parecer CEB/CNE nº 20/2009 (BRASIL, 2009a) e ganhamos uma nova redação desta norma com a Resolução nº 5/2009. Este estudo foi embasado nas atuais DCNEI, considerando seu caráter mandatário em relação a como as escolas devem organizar suas propostas político-pedagógicas. Trazemos, a seguir, algumas definições que devem ser adotadas pelos espaços que educam e cuidam de crianças pequenas no Brasil, segundo as DCNEI (BRASIL, 2009b).

A atual DCNEI traz a seguinte definição para a educação infantil:

Primeira Etapa da Educação Básica, oferecida em Creches e Pré-escola, as quais se caracterizam como Espaços Institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social (BRASIL, 2009b, p. 12).

Ao conceituar “criança”, as DCNEI apresentam esta consideração:



Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentimentos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009b, p. 12).

Para definir currículo, as DCNEI adotam o seguinte conceito:

Conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças como os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade (BRASIL, 2009b, p. 12).

Essas concepções descritas nas DCNEI apresentam mudanças significativas na forma de ver a criança na sociedade, na família e na escola. Entendida hoje como um cidadão com direito à educação, direito de ir para uma escola que atenda e compreenda esta criança pequena, as DCNEI exigem das equipes que atuam em EMEI um currículo escolar para muito além das ações estritas de cuidado, no sentido assistencial do termo.

As DCNEI foram desdobradas em cinco princípios educativos para a concretização das práticas, sendo que estes não possuem hierarquia ou predominância, mas têm uma fundamental interlocução que contempla as dimensões da vida pessoal e comunitária das crianças. São estes os princípios: diversidade e singularidade; democracia, sustentabilidade e participação; indissociabilidade entre educar e cuidar; ludicidade e brincadeira; estética como experiência individual e coletiva (BRASIL, 2009, p. 56).

As DCNEI possuem caráter mandatório, como já foi referido anteriormente, e são uma base de apoio para as propostas pedagógicas e curriculares das escolas de educação infantil. Tais propostas devem também considerar a LDBEN, que, em seu artigo 22, diz que a educação infantil é parte integrante da educação básica e cujas finalidades são desenvolver o educando, assegurando-lhe formação indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

As instituições de educação têm a incumbência de contribuir com a função da família, introduzindo a criança em uma dada cultura, mas atuando mais

especificamente na oferta de situações voltadas à apropriação dos conhecimentos privilegiados em cada contexto. No caso específico da educação infantil, o entendimento acerca do desenvolvimento integral da criança necessita ser compartilhado com a família e a escola deve ser vista como o primeiro espaço coletivo de educação fora do contexto familiar. Nesse sentido, concordamos com Rocha (1999) ao refletir sobre o espaço escolar:

[...] a dimensão que os conhecimentos assumem na educação das crianças pequenas coloca-se numa relação extremamente vinculada aos processos gerais de constituição da criança: a expressão, o afeto, a sexualidade, a socialização, o brincar, a linguagem, o movimento, a fantasia, o imaginário, (a cultura), as suas cem linguagens (ROCHA, 1999, p. 62).

Na perspectiva das atuais DCNEI, o termo *linguagens* ultrapassa a ideia do discurso verbal e é visto como multidimensões expressando diferentes maneiras de as crianças viverem a infância e se relacionarem com o meio e as demais pessoas. No documento apresentado pelo Ministério da Educação (MEC) intitulado *Práticas Cotidianas na Educação Infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares* (BRASIL, 2009) encontram-se desdobradas algumas possibilidades de ação pedagógica com crianças pequenas em espaços coletivos:

O pensamento pedagógico tem como objeto de investigação os sistemas de ação inerentes às situações educativas, ou seja, a materialização da experiência educativa. A pedagogia descreve, problematiza, questiona e complementa. Assim, onde estiver presente uma situação de produção de conhecimento, de saber, de aprendizagem, onde houver uma prática social de construção de conhecimentos, também estará presente uma pedagogia (BRASIL, 2009, p. 42).

É a partir dessas recentes legislações e teorizações, atualizando os conceitos de criança, de currículo e de educação infantil, que devem, hoje, ser pensadas e efetivadas as ações pedagógicas nas escolas que educam e cuidam crianças de até 6 anos.

## Analizando os dados acerca das funções sociopolítica e pedagógica da educação infantil

Nesta seção, apresentamos e analisamos os dados sobre como as funções sociopolíticas e pedagógicas da educação infantil determinadas pelas atuais DC-NEI são efetivadas na ação educativa da EMEI Professor Ernest Sarlet, de acordo com os sujeitos envolvidos nesta pesquisa:

Ao ser interrogada, a ex-professora da escola se refere à EMEI da seguinte forma, trazendo um apontamento das relações ali estabelecidas com esta comunidade escolar e que atendem os preceitos de uma escola com função social:

*Lá na Sarlet, a função sociopolítica está na forma como todos são recebidos e acolhidos todos os dias, com um sorriso, com bom dia a todos, abraços. Esse respeito e carinho com que todos são acolhidos faz desta escola um lugar especial para estas crianças que estão em formação, e aí se está cumprindo a função social da escola, de acolher e acreditar em todos (Solange Santos, ex-professora).*

A função sociopolítica efetivada nesta escola é apontada por uma mãe e reforçada pela professora, que comentam sobre a parceria com a Secretaria de Saúde para a realização da Campanha de Vacinação no período e espaço escolar, estabelecendo, portanto, uma parceria na educação e no cuidado destas crianças entre escola e família:

*Quando a Escola faz a Campanha da Vacinação ‘das gotinhas’, facilita pra gente que trabalha, pois as filas no posto são imensas e às vezes com a professora é mais fácil da criança tomar do que quando está com a gente (Maria Conrado, mãe).*

É uma oportunidade de rastrear as carteiras de vacinação, na busca de vacinas em atraso (Clari Ponte, professora).

As ações de educação e cuidado foram também apontadas e podem ser compreendidas como efetivação da função sociopolítica bem como pedagógica desta escola de educação infantil, pois uma função complementa a outra e ambas apontam a preocupação com estes pequenos sujeitos atendidos nesta escola. Vejamos o que diz uma professora:

*O Projeto de Alimentação foi um desafio muito grande porque desacomodou todo mundo. As professoras tiveram que se envolver mais no momento de alimentação, principalmente nos almoços nas salas das FE 3 e 4 anos. No início foi uma loucura, mas agora é motivo de orgulho, pois estamos interagindo com as crianças neste momento, além da autonomia que elas desenvolvem ao comer sozinhas. Elas podem se servir, escolher, rejeitar, conversar com os colegas, o que antes não acontecia quando era no refeitório, melhorou até para os bebês (Clari Ponte, professora).*

Anteriormente transcrevemos o conceito de criança adotado pelas DC-NEI, onde está pontuado que esta criança é um sujeito histórico que, nas interações, relações e práticas cotidianas, questiona e aprende sobre a natureza e a sociedade; a seguir, trazemos a fala de uma professora que aponta o trabalho realizado nesta escola e a preocupação com o meio:

*O cuidado com o meio ambiente é bandeira de incentivo a muitas outras atividades, que envolve a participação das famílias em diversas formas de atuação. A escola mantém regularmente o recolhimento de óleo de cozinha para reciclagem e a Campanha de Recolhimento de Plástico, sendo este o principal instrumento de conscientização junto à comunidade do Bairro Rincão (Clari Ponte, professora).*

Essa contribuição pode ser complementada com a fala de outra professora:

*Os mutirões com o envolvimento de toda a comunidade escolar trouxeram resultados positivos. Hoje a gente vê as pessoas da comunidade usando a praça, indo ali tomar um chimarrão onde as crianças podem brincar. Acho que a Escola ajudou a retomar este espaço que estava tomado por usuários de drogas. A gente não os expulsou dali, por vezes eles estão, mas respeitam as crianças e as professoras. O plantio de flores e a pintura no muro foram um ato de muito carinho para com este espaço, que é muito mais da comunidade do que da escola (Leci Cardoso, professora).*

Completamos trazendo a explanação de uma líder comunitária que diz:

*A florzinha que as crianças plantam todo mundo vê e se alegra, então a creche é importante, é 100% importante!* (Zeli Cardoso, líder comunitária).

Para essa líder, a escola em questão produziu efeitos nesta comunidade, opinião também compartilhada por outro líder comunitário que assim se referiu:

*O Rincão que não é mais o mesmo depois da Ernest Sarlet* (Paulo Oliveira, líder comunitário).

Continuando, compreendemos que o horário de acolhimento e de fechamento da escola pode ser um exemplo para caracterizar o exercício da função sociopolítica da educação infantil, pois é ampliado para além de quatro horas, podendo chegar a 11 horas diárias. As crianças são recebidas e podem brincar desde que chegam à EMEI, às 7h da manhã. É um momento de interação entre todas as faixas etárias, que brincam, descansam mais um pouco, ganham um “colinho” das professoras. Algumas famílias chegam nesse horário, juntam-se às professoras no espaço coletivo e aguardam pela chegada das professoras de referência de cada turma. Aí, se pode compreender a dimensão de uma escola de educação infantil que cuida e educa crianças, mantendo a indissociabilidade entre as duas funções. Esta relação entre família, professora e criança necessita ser equilibrada e de qualidade; para tanto, esse momento da chegada é de fundamental importância.

Esta EMEI tem Projeto Político-Pedagógico (PPP) construído num processo de escuta da comunidade escolar, o que sinaliza um processo democrático necessário a uma escola pública, comprometida com a infância e a vivência da cidadania. A pesquisa socioantropológica utilizada na RMENH possibilita a inclusão de todos os segmentos da comunidade escolar na elaboração do PPP. No documento orientador das práticas desta EMEI, está registrada a realização do Projeto de Psicomotricidade Relacional oferecido a todas as crianças, sendo que este é um projeto incentivado pela RMENH através de formações e acompanhamento da Assessoria da SMED/NH. Outro projeto oferecido às crianças é a Mesa de Areia, onde o faz de conta nasce naturalmente, priorizando o uso de

elementos da natureza e materiais informais, como um simples galho seco de árvore ou um funil de cozinha que vira uma máquina de sorvete.

A EMEI Professor Ernest Sarlet realiza o processo de avaliação das crianças atendendo ao artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que determina que as instituições criem procedimentos para o acompanhamento do trabalho pedagógico e para a avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

Constatou-se na coleta de dados que o PPP desta escola incentiva a cultura do estado do Rio Grande do Sul, pois acontecem diversas vivências nesse sentido, destacando-se a existência do Grupo Folclórico Pequenas Hortênsias, formado por crianças desta escola. O grupo folclórico é uma das muitas linguagens da arte que podem ou devem estar presentes nas escolas. A musicalização é apontada pelos entrevistados como momentos de aprendizagens vividos pelas crianças com muita intensidade. Tocar instrumentos e descobrir os ritmos com materiais variados diverte e cria situações únicas.

Quanto a isso, consta nas *Práticas Cotidianas na Educação Infantil* (BRASIL, 2009) o seguinte:

A ação pedagógica, portanto, é um ato educacional que evidencia a sua intencionalidade. Se todas as ações que acontecem no estabelecimento educacional forem resultado do pensamento, do planejamento, das problematizações, dos debates e das avaliações, isto significa que tais ações explicitam as opções pedagógicas da instituição e seus profissionais, configurando uma pedagogia, voltada para as crianças, seus interesses e direitos (BRASIL, 2009, p. 44).

O texto do projeto continua corroborando com essas ideias quando afirma:

A função da educação infantil nas sociedades contemporâneas é a de possibilitar a vivência em comunidade, aprendendo a respeitar, a acolher e a celebrar a diversidade dos demais, a sair da percepção exclusiva do seu universo pessoal, assim como a ver o mundo a partir do olhar do outro e da compreensão de outros mundos sociais. Isso implica em uma profunda aprendizagem da cultura através de ações, experiências e práticas de convívio social que tenham solidez, constância e compromi-

so, possibilitando à criança internalizar as formas cognitivas de pensar, agir e operar que sua comunidade construiu ao longo da história (BRASIL, 2009, p. 12).

As funções sociopolítica e pedagógica das escolas de educação infantil se explicitam, também, na perspectiva de colaborar com a família na educação e no cuidado de crianças pequenas desde o seu nascimento, desde uma concepção de criança capaz, criadora, que produz cultura, sujeito de direitos; enfim, um ser inserido e pertencente a uma comunidade. Nesse contexto, as escolas de educação infantil têm valor em si mesmo e não devem mais ser entendidas como de cunho preparatório para o ensino fundamental.

Entendemos hoje, de acordo com as atuais DCNEI, que a infância necessita ser vivida com intensidade e qualidade desde sempre e que o currículo para estes espaços educacionais deve ser baseado em experiências que se articulam com o patrimônio cultural, através das múltiplas linguagens e da brincadeira. Para a efetivação desta concepção, são necessários profissionais, professores e professoras, com formação específica que favoreça a implementação destes princípios pedagógicos.

Entendemos, enfim, que a escola de educação infantil é parte integrante de uma comunidade e que deve oferecer um currículo vivo para ser desenvolvido por e para seus integrantes, neste caso, as crianças e os adultos que nela convivem. Cumprindo com essas premissas, esta escola estará atendendo as suas funções sociopolíticas e pedagógicas.

## **Apresentando algumas considerações**

As funções sociopolítica e pedagógica da educação infantil possuem uma amplitude de alcance muito além do que poderíamos descrever neste artigo. O estudo de caso realizado na EMEI Professor Ernest Sarlet ilustrou parte do campo de responsabilidades e possibilidades da instituição que cuida e educa crianças pequenas, a partir do relato trazido por pessoas envolvidas diretamente com esta oferta educacional.

A opinião positiva das famílias que tiveram seu direito atendido, bem como o direito de seus filhos, é visível no sentido da satisfação que o fato de integrar a vida desta escola traz a esta comunidade. Algumas alterações produzidas na comunidade escolar a partir de ações voltadas para a sustentabilidade,

para o cuidado com a vida através de projetos de alimentação saudável, de educação para o trânsito, de vivências de atenção e carinho para com estas pessoas foram trazidas nas entrevistas, demonstrando o quanto é preciso investir na educação de crianças oriundas de comunidades economicamente desfavorecidas de maneira a se promover uma sociedade mais justa.

O cuidado e os investimentos da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo com a formação dos profissionais qualificam a caminhada destas escolas. O vasto e diversificado investimento repercutiu em muitas ações e movimentações na EMEI Professor Ernest Sarlet, conforme os depoimentos sistematizados na pesquisa de campo. A assessoria da SMED/NH, que atua em projetos como o da Psicomotricidade, de Sustentabilidade, de Musicalização e de formação para docentes de bebês, entre outros, é fundamental para nutrir a equipe da escola, potencializando a efetivação das DCNEI no cotidiano desta EMEI.

Concluindo, podemos afirmar que a criança e a infância ganharam novos entendimentos, sofreram ressignificações históricas e, principalmente, que as crianças passaram a ser consideradas como sujeito de direitos e entraram, definitivamente, no escopo de abrangência da educação básica brasileira. Direitos conquistados, mas ainda não disponibilizados a toda a sociedade, pois algumas escolas e redes educacionais ainda necessitam de critérios de seleção, privilegiando a entrada de algumas crianças em detrimento de outras.

Esta questão também diz respeito à efetivação da função sociopolítica da educação infantil e é um dos muitos desafios dos gestores públicos dos municípios na atualidade em função do ordenamento legal vigente. Vimos que Novo Hamburgo vem caminhando aceleradamente para a ampliação na oferta de vagas para a faixa etária de até 6 anos, mas ainda há uma necessidade social emergente por mais atendimento na comunidade do Bairro Rincão.

Para finalizar, afirmamos que são necessários múltiplos olhares e esforços para que se efetivem espaços públicos de qualidade voltados para a infância, para as necessidades e interesses de crianças pequenas. A EMEI Sarlet parece ter encontrado um caminho para se constituir e crescer com o apoio da comunidade. O potencial pedagógico, peculiar a esta etapa da educação básica, expresso nas interações e brincadeiras, construiu um caminho de intervenção junto à comunidade escolar, dando um sentido claro à existência desta escola, que ouve as famílias e lideranças e as inclui na efetivação dos projetos escolares.



Sobretudo, destacou-se neste estudo que é preciso investir em formação continuada de professores, dialogando sobre as possibilidades e responsabilidades para com essa etapa da educação. É fundamental o investimento dos setores públicos em escolas de qualidade, e essa qualidade passa pela formação docente. É papel das equipes gestoras e dos profissionais em sala mostrar para as famílias que a educação infantil está além do direito dos pais de terem um lugar para deixar os filhos.

Esta escola é também, e precipuamente, um direito da criança a ser atendida em um espaço voltado a seus interesses e necessidades de educação e cuidado; um espaço de carinho e de acolhimento, onde possa conhecer um mundo para além daquele vivido em casa, onde possa brincar com segurança e apoio para o enfrentamento de novos desafios; enfim, uma escola onde, a partir das interações propostas, cada criança possa ampliar o repertório das vivências culturais de sua família e comunidade, com direito a uma infância feliz e saudável.

## Referências

ANDRÉ, Marli; LÜDKE, Menga. **Estudos de caso em pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Líber Livro Editora, 2005.

BRASIL. CNE/CEB. **Parecer nº 20, de 11 de novembro de 2009**. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009a. Disponível em: <portal.mec.gov.br/index.php?option=>. Acesso em: 01 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. CNE/CEB. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009b. Disponível em: <portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&task=doc>. Acesso em: 03 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao>. Acesso em: 05 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394>. Acesso em: 05 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB/COEDI. **Brinquedos e brincadeiras na creche**. Organização do espaço físico dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas. Módulo IV. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB/COEDI. **Indicadores de Qualidade na Educação Infantil**. 2009. Disponível em: <portal.mec.gov.br/documents/indic\_qualit\_educ\_infantil.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB/COEDI. **Práticas Cotidianas na Educação Infantil:** bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas)>. Acesso em: 05 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério do Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola. **Construindo a Agenda 21 na Escola.** Brasília: MEC Coordenadoria Geral de Educação Ambiental, 2004.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.** Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Lei/12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Lei/12796.htm)>. Acesso em: 15 fev. 2014.

GOMES, Regina G. **Concepções, princípios, práticas e reflexões de Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais de Educação Infantil de Novo Hamburgo.** 2011. 202 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

NOVO HAMBURGO. Câmara Municipal de Vereadores. **Lei nº 1.353, de 19 de dezembro de 2005.** Institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.novohamburgo.rs.gov.br>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Câmara Municipal de Vereadores. **Lei nº 1.788, de 17 de março de 2008.** Plano Municipal de Educação. Disponível em: <<http://www.novohamburgo.rs.gov.br>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Conselho Municipal de Educação. **Parecer nº 20, de 13 de dezembro de 2007.** Estabelece as condições para a oferta da educação infantil no sistema municipal de ensino de Novo Hamburgo. Disponível em: <<http://www.novohamburgo.rs.gov.br>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. EMEI Professor Ernest Sarlet. **Projeto Político-Pedagógico.** 2013.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; CRUZ, Vera. O currículo na Educação Infantil: o que propõem as Novas Diretrizes Nacionais? In: I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO. **Anais...** Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc\\_download&gid=9769&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/component/docman/?task=doc_download&gid=9769&Itemid=)>. Acesso em: 07 jan. 2014.

ROCHA, Eloisa A. C. **A pesquisa em educação infantil no Brasil:** trajetória recente e perspectiva de consolidação de uma pedagogia. Florianópolis: UFSC/CDE/NUP, 1999.

ROSEMBERG, Fúlvia. Panorama da educação infantil brasileira contemporânea. In: SIMPÓSIO EDUCAÇÃO INFANTIL: CONSTRUINDO O PRESENTE. **Anais...** Brasília: UNESCO, 2003. Disponível em: <[www.dominiopublico.gov.br/.../DetalheObraDownload](http://www.dominiopublico.gov.br/.../DetalheObraDownload)>. Acesso em: 06 jan. 2014.